



Prefeitura de São Simão
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento, que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento. Deverão ser ainda fornecidos os materiais necessários para instalação/funcionamento, incluindo, se necessário, licenças, parte elétrica, rede lógica, aterramento e fontes de energia, nas dependências das Escolas Municipais. Conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no presente Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

A implantação de equipamentos de monitoramento é necessária para que haja uma política de vigilância da escola supracitada, a fim de trazer maiores segurança aos usuários deste estabelecimento, bem como registrar ações meliantes, dar apoio policial ao agente lotado naquela localidade e servir de referência para ações preventivas a serem realizadas. Esta implantação vem de encontro com a necessidade de proteger a fiação e integridade física tanto escolar como do agente plantonista responsável pela ronda.

3 – DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO

Os serviços, objeto deste termo, serão realizados em todas as Escolas Municipais.

4 – DOS DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO

4.1 - Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica (da empresa).

4.2 – Atestado de vistoria técnica: deverá ser acompanhada e emitida pelo Responsável.

4.3 - Atestado de capacidade técnica: a empresa pretendente deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica de serviços realizados com



Prefeitura de São Simão
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5 – DAS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

5.1 - A contratada será responsável em deixar as câmeras instaladas, configuradas e funcionando corretamente de acordo com orientação do Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura de São Simão.

5.2 - A contratada ficará responsável pela aquisição/inclusão de licenças (se necessárias) dos objetos deste edital.

5.3 - Os serviços de instalação deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento, pela Contratada, não podendo ser este objeto terceirizado.

5.4 - Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante.

5.5 - A eventual execução fora do horário normal de expediente da Contratada, mesmo que solicitado pela Contrate, não implicará adicional de preço base a donos acréscimo relativos aos prêmios de horas extras.

5.6 - Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

5.7 - A Contratada deverá reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução dos serviços, objeto do presente termo de referência, que sobre venha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante.

5.8 - A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

5.9 – A Contrata da deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à Administração.

5.10 - A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.



Prefeitura de São Simão
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

5.11 – A Contratada deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços.

5.11 - A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

5.12 - A Contratada deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.

5.13 - A Contratada deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do Contrato.

5.14 - Todos os componentes destinados à instalação dos equipamentos deverão ser novos e de 1ª linha, com garantia mínima de 01 (um) ano, contados a partir da conclusão da instalação e formalização do recebimento do serviço pela contratante.

5.15 - O serviço de instalação deverá ter garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da conclusão da instalação e formalização do recebimento do serviço pela contratante.

5.16 - A contratada deverá fornecer todo material necessário para deixar todos os equipamentos instalados e em perfeito funcionamento.

5.17 - Após a conclusão dos serviços, o documento de aceitação do serviço deverá ser assinado por responsável do Diretor Escolar e a Secretária Municipal de Educação certificando o cumprimento da instalação e o bom funcionamento.

6 – DOS PRAZOS

6.1 - O contrato terá o prazo de 60 (sessenta dias) dias.

6.2 - Os serviços de instalação deverão ser executados no máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

6.3 - Os equipamentos que apresentarem problemas, dentro do respectivo tempo de garantia, terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para serem consertados ou substituídos, sendo que nos primeiros 30 (trinta) dias, após a formalização da entrega do produto instalado, qualquer aparelho que apresentar problema, deverá obrigatoriamente ser substituído e respeitando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.



Prefeitura de São Simão
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

6.4 - No momento da entrega do serviço de instalação, se algum aparelho apresentar problema ou se algum serviço não estiver correto, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para substituição do equipamento ou correção do problema e não será formalizado o recebimento do serviço pela contratante enquanto não estiver funcionando tudo corretamente.

6.5 - Todos os prazos e garantias, que por ventura não foram citados neste termo, deverão estar dentro das condições estipuladas no Código do Consumidor.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 - Pagamento: o pagamento devido à empresa vencedora será efetuado após a execução de todo o serviço em até 30 (trinta) dias conforme a respectiva conclusão dos serviços e após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7.2 - Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, onde deverão ser encaminhadas as certidões negativas de débitos da União, Estado e Município, dentro do prazo de validade, juntamente com o documento fiscal.

7.3. Caso a Contratada não obedeça às condições estabelecidas no item anterior, a nota fiscal será passível de devolução, obrigando-se a empresa a emitir nova (s) nota (s), que somente será (ão) recebida (as) pela Contratante, mediante a anexação das certidões.

7.4. Conforme Instrução normativa da Tesouraria, as notas que forem emitidas, têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da sua emissão para pagamento (liquidação). Desta forma, a Contratada deverá emitir a Nota Fiscal e entregá-la imediatamente à Secretaria Municipal de Administração para que esta providencie o encaminhamento à Tesouraria.

8 – DOS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO ADQUIRIDOS

Segue abaixo a lista de equipamentos que serão adquiridos e deverão ser entregues devidamente instalados/implantados, conforme descrito nesse termo de referência.



Prefeitura de São Simão
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Quant.	Unidade	Descrição do Produto	Preço Unitário	Preço Total
3.500	MT	Cabo coaxial para câmera	1,20	4.200,00
264	UN	Conector BNC com Mola	3,20	844,80
03	UN	DVR Intelbras 3016 Full Hd com HD 2TB	2.620,00	7.860,00
06	UN	DVR Intelbras 3008 Full Hd com HD 2TB	1.755,00	10.530,00
88	UN	Caixa de proteção externa intelbras	10,00	880,00
44	MT	Câmera Intelbras Full HD 1220	238,00	10.472,00
44	UN	Câmera Intelbras Full HD 3230	309,00	13.596,00
03	UN	Fonte 12V 10AMP Comeia	110,00	330,00
06	UN	Fonte 12V 10AMP Comeia	100,00	600,00

Os equipamentos e serviços que serão adquiridos deverão ser adquiridos em 01 (um) lote por valor global, cabendo a um único fornecedor que será o mesmo contratado para execução da instalação, haja vista que, todos os equipamentos deverão ter compatibilidade técnica e específica de hardware e software para uma melhor qualidade do serviço e garantia dos produtos.

São Simão, 25 de fevereiro de 2022.

Júlia Aparecida Pimenta Marques
Secretária Municipal de Educação, Cultura
Rua 20 com Avenida Brasil S/Nº Centro
Fone 64 3658-1750